



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### EDITAL Nº 17/2016

-----DR., **MANUEL DE OLIVEIRA LOPES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vila Verde.-----

-----Torna público, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal, em sua reunião de 24 do corrente mês de março, deliberou proceder à **colocação e regulamentação de sinais de trânsito de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (H20ª) e proibição de exercer a velocidade máxima de 50 quilómetros por hora, no troço da E.M. 566-2 no limite com a freguesia de Turiz e o entroncamento com a Rua da Veiga, na freguesia de Vila Verde e Barbudo**, nos termos da planta que ao presente se anexa para do mesmo fazer parte integrante.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 30 de março de 2016

O Vice-Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado, pelo prazo de  
15 dias em 30 / 03 / 16 e  
retirado em  / /

O(A) Funcionário(a)

